

**CONTRATO POR AJUSTE DIRETO “AQUISIÇÃO DE BENS  
– EQUIPAMENTO PARA APETRECHAMENTO DA  
CRECHE DE SANTA MARTA ”  
PROCEDIMENTO N.º 58/2025**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Penafiel e no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim

, Oficial Público, nomeado por despacho de 19 de Outubro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Presidente da referida Câmara, compareceram pessoalmente como outorgantes:-----

**Primeiro: O MUNICÍPIO DE PENAFIEL**, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 501 073 663, representada por **Rodrigo dos Santos Lopes**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, com delegação de competências datada de 05 de Janeiro de 2023 e em nome da mesma outorgando. -

**Segundo: “ECJ – COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONULTORIA, LDA”**, com sede na Rua Carlos Saraiva, nº. 192, 3º Esq, freguesia de Costa, concelho de Guimarães, aqui representada por **Maria Margarida Esquível Sequeira Braga Costa Jordão**, da qual é **Gerente**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C., sob o número único de matrícula e identificação de **pessoa coletiva 510 243 452**, com o capital social de dez mil euros, constando a qualidade em que se arrogam, os poderes que legitimam a sua intervenção, da certidão consultada neste dia, no sítio da internet, cujos elementos registrais da sociedade foram aferidos pela mencionada certidão comercial permanente.-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelo conhecimento pessoal que deles tenho, assim como da qualidade em que intervém e a suficiência dos respetivos poderes para este ato e a do segundo pela cópia do cartão de cidadão.---

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Câmara Municipal que representa e de harmonia com o despacho datado de **trinta de Janeiro do ano em curso** adjudicou, aprovou a minuta do contrato e fixou o prazo de cinco dias à representada do segundo outorgante para apresentação dos documentos de habilitação, relativo à **“AQUISIÇÃO DE BENS – EQUIPAMENTO PARA APETRECHAMENTO DA CRECHE DE SANTA MARTA”** -----

Que, em cumprimento de tal despacho vem celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: - **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a aquisição de bens de equipamento para apetrechamento da creche de Santa Marta, de harmonia com o processo, devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos a ela juntos (declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social, declaração comprovativa de ter regularizada a sua situação tributária para com a Repartição de Finanças, declaração conforme modelo do Anexo II, do C.C.P., declaração de compromisso quanto a entidades equiparadas entre si, documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e documento comprovativo de que a empresa e os órgãos sociais da empresa não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado, nos termos previstos nos pontos i) a iv), da alínea i), do art.º 55.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), documentos estes que neste ato são entregues ao Oficial Público e que, depois de devidamente rubricados pelo mesmo e pelos outorgantes, ficam arquivados no maço correspondente a este livro de notas, como parte integrante deste contrato, cujos termos se dão por inteiramente reproduzidos; - **SEGUNDA:** A aquisição de



redação, foi nomeado gestor do contrato [REDACTED] na qualidade de Vereadora. -----

E pelo segundo outorgante foi dito:-----

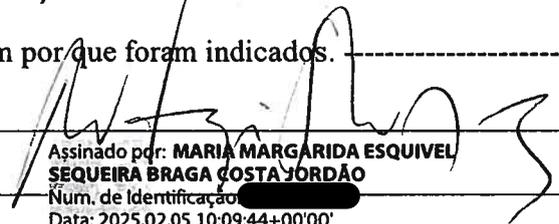
Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo.-----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de € **17.951,92 (dezassete mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos)**, com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, com o **compromisso n.º 605/2025** e que a Classificação Orçamental por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero seis – Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Económica: Capítulo zero sete - Aquisição de Bens e Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo dez – Equipamento Básico; Número zero dois – Outro.**

**ARQUIVO:** Uma certidão comercial permanente por onde foram verificadas as qualidades do segundo outorgante e os elementos registrais da sociedade.-----

Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé.-----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar comigo, pela ordem por que foram indicados. -----

  
Assinado por: **MARIA MARGARIDA ESQUIVEL SEQUEIRA BRAGA COSTA JORDÃO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2025.02.05 10:09:44+00'00'

**O Oficial Público,**



**CARTÃO DE CIDADÃO**



[REDACTED]